



## EDITAL

### Notificação para limpeza e desmatagem de terreno/Execução coerciva Procº nº TR056/2021

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica **Isabel Adelina Oliveira Gomes**, com último domicílio conhecido em **Rua de Cabanas, nº 911, 4420-046 GONDOMAR**, que tendo a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, verificado que o terreno de que é proprietária V. Ex.ª, sito na **Rua Albino Teixeira, entre os nºs 190 e 208 (art.º mat. nº 14063)**, na freguesia de **Gondomar (São Cosme)**, concelho de **Gondomar**, se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia **16/11/2021** procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **16/11/2021**, para que procedesse à limpeza e desmatagem, bem como à remoção de todos os resíduos.

Assim, no dia **13/12/2021**, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **622,00€ (seiscentos e vinte e dois euros)** que passamos a discriminar:

- 2 homens com roçadoura (18,00€ hora) x 7 horas = 252,00€
- Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 7 horas = 35,00€
- Camião com motorista (53,00€ hora) x 4 horas = 212,00€
- 3 deslocações técnicas (41,00€ hora) x 1 hora = 123,00€

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **15** dias úteis, a contar da receção da presente notificação, proceder ao pagamento da quantia de **622,00€ (seiscentos e vinte e dois euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu \_\_\_\_\_, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 10 de fevereiro de 2022

Por Delegação (1) do Município de Gondomar  
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

  
(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

